

AGENDA POLÍTICA

A ANPEI acredita que a inovação nasce dentro das empresas, mas seu impacto vai muito além das fronteiras organizacionais. Por isso, valorizamos o diálogo constante e a articulação com os diversos atores que compõem esse ecossistema rico e dinâmico. Nossa atuação se dá conectando esses atores dentro do sistema nacional de inovação, promovendo advocacy propositivo e fomentando debates que sensibilizam os governos sobre a importância crucial da pesquisa, ciência e inovação. Dessa forma, impulsionamos networking, criamos parcerias estratégicas e geramos oportunidades de negócios, contribuindo significativamente para o crescimento das empresas e o desenvolvimento econômico do Brasil.

PAUTAS PRIORITÁRIAS

Orçamento para Inovação

Nas economias mais desenvolvidas, o setor privado é o maior financiador do P,D&I, excedendo 60% nos EUA e União Europeia em média e na China chegando a quase 80% dos investimentos totais. Já o Brasil vem há alguns anos buscando estruturar um cenário de segurança jurídica e econômica para inovação, tendo alcançado um investimento de 40% do setor privado em P,D&I em 2020.

Em razão disso, a ANPEI, sob a ótica de facilitar, e acima de tudo, contribuir com força de pleito para articulação de políticas públicas impulsionadoras do ecossistema de inovação, promove a defesa de três frentes de atuação do Estado:

1. Disponibilidade de linhas de créditos para Inovação

2. Políticas de incentivos fiscais e tributários

3. Subvenção econômica para projetos de inovação

Em todas essas frentes de atuação, é necessária uma regulamentação clara que exija a responsabilidade e o retorno do setor produtivo em contrapartida às ações do Estado.

Lei do Bem

A Lei 11.196/2005 (Lei do Bem) é um dos principais mecanismos de incentivos fiscal de inovação. Dados do IPEA apontam que seus incentivos estimulam incremento de até 11% no investimento privado total em PD&I.

A ANPEI defende 2 frentes de atuação:

1. De forma emergencial, apoiar a aprovação dos textos que apresentam avanços:

- Alteração para que as organizações possam utilizar o benefício em anos subsequentes, caso não apresente lucro em determinado exercício;
- Simplificação do cálculo transformando o benefício fiscal em isenção direta sobre o imposto a pagar;
- Maior autonomia de avaliação dos projetos por parte do MCTI, mas com clareza e transparência.

2. Reformulação na natureza desse instrumento, transformando-o em crédito fiscal, como a Lei da

PL 4944/2020

Autoria: Dep. Luísa Canziani (PTB/PR)

O que é: Altera a Lei do Bem para permitir, após a exclusão da soma dos dispêndios realizados com pesquisa e desenvolvimento tecnológico do lucro líquido, para determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o aproveitamento de eventual excesso em períodos de apuração posteriores.

Onde está e com quem: Aguardando apreciação em Plenário na CD de texto substitutivo do dep. Vítor Lippi (PSDB-SP)

Posicionamento ANPEI: **CONVERGENTE**

PL 2838/2020

Autoria: Sen. Izalci Lucas (PSDB/DF)

O que é: Altera a Lei nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005. Altera a Lei do Bem para permitir, após a exclusão da soma dos dispêndios realizados com pesquisa e desenvolvimento tecnológico do lucro líquido, para determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o aproveitamento de eventual excesso em períodos de apuração posteriores.

Onde está: Aguardando apreciação na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal

Posicionamento ANPEI: **CONVERGENTE COM RESSALVA**

Nova Indústria Brasil - NIB

O lançamento do Plano Nova Indústria Brasil é um passo crucial para impulsionar a produtividade industrial.

De acordo com o Índice Global de Inovação de 2023, o investimento global em PD&I cresceu a uma taxa de 5,2% em 2021. No Brasil, temos um investimento em P&D equivalente à 1,2% do nosso PIB.

O Plano, com orçamento de R\$300 bilhões, considera as especificidades nacionais e foi formulado com o apoio da sociedade civil.

Se implementado eficazmente, pode promover mudanças profundas, em temas como a transição energética e a descarbonização.

A ANPEI apoia plenamente as iniciativas que visam fortalecer a inovação no âmbito da NBI e entende ser crucial a viabilização de verbas e orçamento para as indústrias inovarem alinhadas com as prioridades do país.

Investimento em inovação - FNDCT

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico tem como objetivo financiar o desenvolvimento de C,T&I no Brasil.

A ANPEI defende a ampliação dos incentivos à inovação no Brasil e apoia a melhoria contínua na gestão orçamentária do FNDCT. Além disso, propõe a expansão do fundo, garantindo sua utilização de forma estratégica e alinhada com as diretrizes nacionais.

A Associação participará ativamente do Conselho Diretor do Fundo, o qual possui assento, e dos demais fóruns que permitam contribuir com as decisões tomadas em relação ao futuro da governança e execução orçamentária do FNDCT.

PAUTAS DE INTERESSE

Inteligência Artificial

A ANPEI defende a regulamentação da IA. No entanto, ressalta a importância de evitar leis excessivamente restritivas que possam prejudicar o desenvolvimento e a inovação.

O equilíbrio entre regulamentação e fomento à inovação é fundamental para o progresso nessa área. A ANPEI também defende que o debate sobre regulação de IA deve ser aberto a sociedade.

PL 2338/2023

Posicionamento ANPEI: **CONVERGENTE COM RESSALVA**

PL 4719/2023

Posicionamento ANPEI: **CONVERGENTE COM RESSALVA**

Propriedade Intelectual

A ANPEI compreende que um sistema mais robusto de Propriedade Intelectual no Brasil cria maior confiança e segurança para investimentos em inovação.

Portanto, defende que aprimorar os processos de PI é crucial para o desenvolvimento tecnológico do país e irá atuar prioritariamente no apoio ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual para essa evolução de gestão financeira e operacional e na comunicação entre a entidade e as organizações.

PL 4972/2019

Posicionamento ANPEI: **CONVERGENTE**

PL 3406/2015

Posicionamento ANPEI: **CONVERGENTE**

PL 143/2019

Posicionamento ANPEI: **CONVERGENTE**

Transição Ecológica

Por ser um termo que abrange subáreas, no âmbito ANPEI, o foco é em quatro temáticas: transição energética, economia circular, mercado de carbono e descarbonização. Em cada uma, a ANPEI compreende que há níveis de maturidade diferentes de discussão e regulação.

Por isso, compromete-se a acompanhar os principais fóruns de deliberação e a dar espaço no âmbito dos Comitês temáticos e encontros com os associados para definição de ações específicas, quando necessárias.

PL 4972/2019

Posicionamento ANPEI: **CONVERGENTE**

PL 3406/2015

Posicionamento ANPEI: **CONVERGENTE**

Nossos canais oficiais